



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO DE Nº 054/2017 EM 12 DE JUNHO DE 2017.

ATUALIZA CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE - CMMA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Municipal 602/2014 em 07 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, ficando assim constituído:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

Cileuza Almeida da Cunha Souza	Titular
Redinacarina Ferreira Machado Figueiredo	Suplente

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Bruna Rodrigues de Oliveira	Titular
Ivaneide Vieira dos Santos Silva	Suplente

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Lázaro Ribeiro da Silva Oliveira	Titular
Patrícia Pedro dos Santos	Suplente

IV - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Edneide Barbosa da Silva Lima	Titular
Gleivia Marcia Cristovão de Freitas	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

V - REPRESENTANTES DA BAHIA TER

Evangelista José da Costa	Titular
Valmir dos Santos	Suplente

VI - REPRESENTANTES DA EMBASA

Givaldo Alves Lobo	Titular
Deleon Gomes Oliveira	Suplente

VII - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO GABRIEL/BA:

Jozelma Nascimento Santos	Titular
Jociene da Silva Rocha Leite	Suplente

VIII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL:

Simone Julinha da Silva	Titular
Luiz Carlos Alves Pereira	Suplente

IX - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOLAS:

Romário dos Reis Bernardo	Titular
Amário Maciano Bernardo	Suplente

X - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO :

Herique Machado de Oliveira	Titular
Diana Silva Rocha	Suplente

XI - REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Jeane Barboza de Souza	Titular
Carmelita Souza de Oliveira	Suplente

XII - REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA:

Raimundo dos Santos	Titular
Carlos Antônio Máximo da Rocha	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

XIII- REPRESENTANTES DA SEGURANÇA PÚBLICA:

Paulo Sandro Alecrim Silva	Titular
Lielvino da Silva Barreto	Suplente

XIV- REPRESENTANTES DA ONG DEFENSORA DO MEIO AMBIENTE:

Cecília Machado de Oliveira	Titular
Emídia Pereira Rocha	Suplente

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se,

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 055 /2017, 12 DE JUNHO DE 2017.

**NOMEIA ASSESSOR DE PROJETOS
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais, e as que lhe confere a Lei Complementar nº 013/2009 de 29 de dezembro 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ARTUR ANTUNES GOMES VIEIRA**, para o cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS CC1**, lotado no Gabinete do Prefeito, Município de São Gabriel Bahia, com vencimento mensal referente ao próprio cargo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº 56/2017 EM 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 265/2015 do município de São Gabriel Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 265/2015 de 19 de junho de 2015,

Decreta:

Art.1º - Fica Nomeada a *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME*, composta pelos membros definidos pela Lei Municipal nº 265/2015 de 19 de junho de 2015 :

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Sueli de Brito Santana	Titula
Mirian Rocha da Silva	Suplente

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Lucélia Rodrigues da Silva Gomes	Titular
Paloma Sena Amorim	Suplente:

III- REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO/ PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Maria Ilza de Oliveira Durães	Titular
Anete Alves Batista	Suplente

:

IV - REPRESENTANTES DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO:

Ilka Mendes dos Santos Anjos	Titular
Florisvaldo Nunes de Figueiredo Júnior	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

V - REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES:

Leila Patrícia Mendes de Carvalho	Titular
Sandra Pereira Bastos	Suplente

VI - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Djalma Caetano da Rocha	Titular
Elian Martins de Matos	Suplente

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Zaira Pereira de Souza Rocha	Titular:
Iolanda Alves Pereira	Suplente:

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Jeane Amorim Ribeiro Abreu	Titular:
Juliana Martins Barreto	Suplente:

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:

Agna Gísia Barreto Caetano	Titular
Lijia Alves de Oliveira Barreto	Suplente

IX - REPRESENTANTES DA APLB-SINDICATO:

Maria de Fátima Oliveira Abreu	Titular
Maria de Fátima Batista de Almeida	Suplente

X - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Laudina Antônio da Rocha Vaz	Titular
Cristian Nunes Machado	Suplente

XI - REPRESENTANTES DOS ALUNOS:

Elen Batista Rocha	Titular
Caíque Jerônimo de Souza	Suplente

Art. 2º - São atribuições da *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação*:

I - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

I. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- II. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- III. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- IV. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- V. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VI. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

Hipólito Rodrigues Gomes Silva

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº 057 /2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA RECESSO NO PERIODO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o recesso em virtude das comemorações das festas juninas no período de 23 a 26 de junho de 2017, com ressalvas aos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2017.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

